

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 1494, de 06 de setembro de 2012.

Define as lotações para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) e esclarece os ajustes financeiros previstos no inciso II, do art. 12, da Portaria nº 1616, de 8/11/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) baseia-se na avaliação dos resultados alcançados pelo Poder Judiciário, a partir da perseguição dos seus objetivos estratégicos e do alcance das metas da unidade judiciária ou administrativa a que o servidor esteja vinculado, conforme previsto no art. 4º da Portaria nº 1616, de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1345, de 13 de agosto de 2012, e seu anexo único, que divulgou os resultados da avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativos ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2012, para fins de percepção da GAM;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar os ajustes financeiros previstos no inciso II, do art. 12, da Portaria nº 1616/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a lotação para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), após as avaliações semestrais, realizadas conforme previsto na Seção IV, do Capítulo II, da Portaria nº 1616/2012, será aquela a que o servidor estiver vinculado em 30 de junho ou 31 de dezembro de cada exercício.

Parágrafo Único. Para efeitos da primeira avaliação, o percentual da gratificação devido a cada servidor, considerará o resultado atribuído à lotação em que se encontrava no dia 30 de junho de 2012, salvo os casos relativos a ajustes no Sistema Integrado de Recursos Humanos realizados pela Divisão de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pelo Serviço de Recursos Humanos da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º As deduções dos valores eventualmente percebidos a maior pelo servidor, conforme previsto no inciso II, do art. 12, da Portaria nº 1616/2011, serão realizadas em conformidade com o § 4º do art. 122, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, em parcelas mensais, não excedentes da décima parte da remuneração do servidor, assim entendida como o vencimento-base, acrescido das vantagens fixas e de caráter pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 06 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, e conforme o Processo Administrativo nº 8514126-94.2012.8.06.0001,

RESOLVE nomear RAQUEL DE FRANÇA SILVA para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliadora** da 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504196-52.2012.8.06.0001,

RESOLVE reconduzir, a partir de 11 de maio de 2011, MARIA ASSUNÇÃO NUNES, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 11864.1/8, ao cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de **Conciliadora** da 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE